



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano VI - Edição nº 00981 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46E797E715E74E9090D31CFAF9F59B3A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO 009/2020 -PRORROGAR PRAZO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMAS PARA O BIÊNIO 2020/2022.
- PORTARIA Nº 80. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – LARISSA DE OLIVEIRA VIEIRA
- PORTARIA Nº 81. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – ELIANA PAES ROCHA
- PORTARIA Nº 82. LICENÇA PRÊMIO – MARIA DO ESPÍRITO SANTO
- PORTARIA Nº 83. LICENÇA PRÊMIO – JUCILENE MATOS GOMES
- PORTARIA Nº 84. LICENÇA PRÊMIO – ODINEA LEAL ALVES ALMEIDA
- PORTARIA Nº 85. LICENÇA PRÊMIO – PATRÍCIA BARROS DE CARVALHO SANTOS
- PORTARIA Nº 86. LICENÇA PRÊMIO – LISANE SANTOS DA CRUZ
- PORTARIA Nº 87. LICENÇA PRÊMIO – ELIENE GALVÃO SOUZA
- PORTARIA Nº 88. LICENÇA PRÊMIO – HONORINO FELIPE DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 89. LICENÇA PRÊMIO – JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 90. LICENÇA PRÊMIO – JURANDY SILVA NOVAES
- PORTARIA Nº 91. LICENÇA PRÊMIO – ANTONIO PEREIRA DA SILVA
- PORTARIA Nº 92. LICENÇA GESTANTE – FABIENE BRITO DE SANTANA
- PORTARIA Nº 93. ABONO PERMANÊNCIA – ELINALVA MENEZES DOS REIS MARCELO
- PORTARIA Nº 94. ABONO PERMANÊNCIA – IVOLEUSA BRANDÃO SANTOS
- PORTARIA Nº 95. ABONO PERMANÊNCIA – MADALENA PEREIRA DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 96. ABONO PERMANÊNCIA – CARMEM BARBOSA FERREIRA
- PORTARIA Nº 97. ABONO PERMANÊNCIA – IVONE MAGNÓLIA CARDOSO ALVES
- PORTARIA Nº 98. ABONO PERMANÊNCIA – JOELIA DE JESUS TEIXEIRA
- PORTARIA Nº 99. ABONO PERMANÊNCIA – EDENILDES BRITO LIMA CRUZ
- PORTARIA Nº 100. ABONO PERMANÊNCIA – IRANDY JACINTA SILVA
- PORTARIA Nº 101. ABONO PERMANÊNCIA – MARTA RITA QUAIROZ PANTA
- PORTARIA Nº 102. ABONO PERMANÊNCIA – NORMA PACHECO ERRICO
- PORTARIA Nº 103. ABONO PERMANÊNCIA – MARIA CECILIA ALVES DE BRITO
- PORTARIA Nº 104. ABONO PERMANÊNCIA – KATIA SYLENE OLIVEIRA NOVAES
- PORTARIA Nº 105. ABONO PERMANÊNCIA – IVANI MELO E REIS
- PORTARIA Nº 106. ABONO PERMANÊNCIA – LINDINALVA ALMEIDA FERREIRA SANTANA
- PORTARIA Nº 107. ABONO PERMANÊNCIA – DANIELA GALVÃO SILVA
- ERRATA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 526 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO V, Nº 00903, CADERNO 1, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019, PÁGINA 020.
- DECRETO Nº 20348 INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE 008/2020.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



Prorrogar prazo para eleição da mesa diretora do CMAS para o biênio 2020/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 17 de março de 2020.

Considerando o D E C R E T O N.º 20.347- em 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do covid-19 no âmbito do município de Jequié.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que cabe a todo cidadão colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos do Coronavírus; e a circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo Coronavírus;

Resolve:

Artigo 1º. Estender o período de mandato do mesa diretora por mais 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º. A eleição da mesa diretora do CMAS que estava marcada para 02/04/2020 fica adiada para dia 26/05/2020.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município
de Jequié-Ba, em 17 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié



CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 080 - E M 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3435/16, de 25 de novembro de 2016,

resolve:

de acordo do artigo 18 inciso XVIII, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié) e Lei Municipal nº 1.697/2006, fica concedido 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, sobre o salário base, à funcionária desta Prefeitura, **LARISSA DE OLIVEIRA VIEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Psicóloga, Grupo Ocupacional: 6, Nível/Classe: A – 01, Matrícula nº. 9697, conforme parecer Jurídico do nº 934/16.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 080 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 081 - E M 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4487/18, de 20 de abril de 2018,

resolve:

de acordo do artigo 18 inciso XVIII, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié) e Lei Municipal nº 1.992/16, fica concedido 40% (quarenta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, sobre o salário base, à funcionária desta Prefeitura, **ELIANA PAES ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº. 837, conforme parecer Jurídico do nº 591/18.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 081 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 082 - E M 12 D E M A R Ç O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7582/19, de 01 de outubro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARIA DO ESPÍRITO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Atendente, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A – 08, Matrícula nº 4286, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de março de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 082 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 083 - E M 12 D E M A R Ç O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8152/19, de 30 de outubro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **JUCILENE MATOS GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "D", Matrícula nº 2094, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 09 de março de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 083 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 084 - E M 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7298/19, de 16 de setembro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ODINEIA LEAL ALVES ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente Administrativo, Grupo ocupacional: 01, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 7042, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 16 de março de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 084 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 085 - E M 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8074/19, de 24 de outubro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **PATRÍCIA BARROS DE CARVALHO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1190, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 3º e 4º (terceiro e quarto) quinquênios, a partir de 30 de abril de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 085 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 086 - E M 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8167/19, de 30 de outubro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **LISANE SANTOS DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1434, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, com efeito retroativo a 09 de março de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 086 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 087 - E M 12 D E M A R Ç O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8744/19, de 26 de novembro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ELIENE GALVÃO SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Grupo Ocupacional: 06, Nível/Classe: A - 14, Matrícula nº 1854, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de abril de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 087 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 088 - E M 12 D E M A R Ç O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0146/20, de 07 de janeiro de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **HONORINO FELIPE DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: 01, Nível/Classe: A - 13, Matrícula nº 607, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 088 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 089 - E M 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0403/20, de 10 de janeiro de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A - 13, Matrícula nº 889, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, com efeito retroativo a 02 de março de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 089 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 090 - E M 12 D E M A R Ç O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1030/20, de 20 de janeiro de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JURANDY SILVA NOVAES**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A - 14, Matrícula nº 908, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 5º e 6º (quinto e sexto) quinquênios, com efeito retroativo a 02 de março de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 090 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 091 - E M 12 D E M A R Ç O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0873/20, de 17 de janeiro de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A - 13, Matrícula nº 3962, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 20 de março de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 091 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 092 - E M 12 D E M A R Ç O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2749/20, de 19 de fevereiro de 2020,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **FABIENE BRITO DE SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "D", Matrícula nº 3036, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerada, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 092 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 093 - E M 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5122/19, de 21 de maio de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **ELINALVA MENEZES DOS REIS MARCELO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº, 1874, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 093 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 094 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6042/19, de 08 de julho de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **IVOLEUSA BRANDÃO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº, 1295, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 094 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 095 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2955/19, de 25 de fevereiro de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **MADALENA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 921, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 095 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 096 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2999/19, de 26 de fevereiro de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **CARMEM BARBOSA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 809, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 096 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 097 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3369/19, de 13 de março de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **IVONE MAGNÓLIA CARDOSO ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "G", Matrícula nº 1111, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 097 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 098 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6678/19, de 09 de agosto de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **JOÉLIA DE JESUS TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "F", Matrícula nº 1300, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 098 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 099 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4075/19, de 29 de março de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **EDENILDES BRITO LIMA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "F", Matrícula nº 1070, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 099 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 100 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5000/19, de 15 de maio de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **IRANDY JACINTA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "F", Matrícula nº 1104, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 100 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 101 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4438/19, de 15 de abril de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **MARTA RITA QUEIROZ PANTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "F", Matrícula nº 1449, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 101 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 102 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4718/19, de 30 de abril de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **NORMA PACHECO ERRICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "F", Matrícula nº 137, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 102 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 103 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4248/19, de 04 de abril de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **MARIA CECILIA ALVES DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "F", Matrícula nº 1140, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 103 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 104 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3505/19, de 19 de março de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **KATIA SYLENE OLIVEIRA NOVAES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "D", Matrícula nº 1377, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 104 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 105 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2501/19, de 12 de fevereiro de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **IVANI MELO E REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "F", Matrícula nº 1109, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 105 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 106 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7027/19, de 29 de agosto de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **LINDINALVA ALMEIDA FERREIRA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "G", Matrícula nº 1581, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 106 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 107 - E M 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7512/19, de 26 de setembro de 2019,

resolve:

de acordo do artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à funcionária desta Prefeitura, **DANIELA GALVÃO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "G", Matrícula nº 1067, conforme parecer Jurídico do IPREJ.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 107 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação da portaria nº 526 de 18 de Novembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano V, nº 00903, caderno 1, em 20 de Novembro de 2019, página 020.

ONDE SE LÊ:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **NEIVA COSTA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Professora, Nível III, Classe "D", Matrícula nº 2195, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerado, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2019.

LEIA-SE:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **NEIVA COSTA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Professora, Nível III, Classe "D", Matrícula nº 2195, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerado, com efeito retroativo a 09 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.348- EM 18 DE MARÇO DE 2020.

“Institui e nomeia o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsáveis pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Jequié e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Nacional nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Nacional nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com vistas a nortear a política pública de saneamento básico, definir as funções de gestão de serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários e o controle social deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os **Comitês de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pelo acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Art. 2º O **Comitê de Coordenação** é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada responsável pela condução da elaboração do PMSB e PMGIRS e tem como atribuições:

- I. Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**;
- II. Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º Fica nomeado o **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

- **Titular:**

Nome: Isac Santos Guerra.

- **Suplente:**

Nome: Samuel Silva Souza.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- **Titular:**

Nome: Maria Alves da Cruz.

- **Suplente:**

Nome: Moara Moura Galvão.

c) Secretaria Municipal de Saúde.

- **Titular:**

Nome: Alberto Pinto Costa Filho .

- **Suplente:**

Nome: Ane Rizocely Oliveira Santana .

II Representantes do Poder Legislativo:

a) Câmara de Municipal de Vereadores.

- **Titular:**

Nome: Joselane Ferreira da Silva.

- **Suplente:**

Nome: Valdemir de Souza Braga.

III Representantes dos Prestadores de Serviço:

a) Empresa Baiana de Águas e Saneamento SA – Embasa.

- Representantes do Escritório Regional em Jequié – USJ.

IV Representantes da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a) Superintendência de Saneamento da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

- Representantes da Superintendência de Saneamento – SAN.

V Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Conselho Municipal de Meio Ambiente.

- Titular:

Nome: Mario Josué C. Trindade Júnior.

- Suplente:

Nome: Antônio Lourenço de A. Filho.

b) Associação COOPERJ.

- Titular:

Nome: Zenaide de Oliveira .

- Suplente:

Nome: Luzia Borges.

Parágrafo único. Fica designado como **Coordenador do Comitê de Coordenação**, o representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Sr. Celso Galvão D' Andrade Neto**.

Art. 4º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração dos Planos e tem como atribuições:

I. Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e PMGIRS e de cada produto a ser entregue à Prefeitura, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II. Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos;

Art. 5º Fica nomeado o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, composto pelos seguintes membros:

I. Técnicos representantes das secretarias municipais:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nome: Robson Santos Lago.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) Secretaria Municipal de Educação.

Nome: Delivaldo Cardoso Cruz.

c) Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: Darci Santos Silva.

d) Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Nome: Camila Borges.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nome: Patrick Sampaio Souza.

f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Nome: Renata Santos Bittencourt.

II. Técnicos representantes dos prestadores de serviços:

a) Empresa Baiana de Águas e Saneamento – Escritório Local

Nome: Waldson Pereira Luz Júnior.

b) Cooperativa de Catadores Recicla Jequié

Nome: Luzia Borges.

III. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação OPEJ – Ordem dos Pastores Evangélicos de Jequié.

Nome: Pr. Alexandro Luiz Bonfim dos Santos.

b) ADCB – Associação das Donas de Casa da Bahia.

Nome: Marinelma Macêdo Gomes.

IV. Equipe Técnica da Empresa Contratada – SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA:

a) Coordenação Geral.

- Geraldo Leite Botelho - Engenheiro Civil e Mestre em Hidráulica e Saneamento.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) Coordenação Técnica de Engenharia.

- Lívia Duca de Lima – Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental.

c) Coordenação Técnica de Mobilização e Participação Social.

- Joice de Jesus Moraes - Assistente Social, MBA em Gestão de Projetos.

d) Equipe de Engenharia.

- Luiza de Andrade Berndt – Engenheira Sanitarista e Ambiental.
- Marcela Lima Ferreira - Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental.

e) Consultoria em Geoprocessamento.

- Luiz Cláudio Ferraz Freire de Carvalho – Geógrafo e Mestre em Planejamento Territorial e Geoprocessamento.

f) Consultoria Jurídica.

- Cláudia Bezerra Batista Neves – Advogada.

g) Estagiária.

- Juliana Rios - Estagiária em Engenharia Sanitária e Ambiental.

Parágrafo único. Fica designada como **Coordenador/a do Comitê Executivo**, o/a representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sr. Isac Santos Guerra.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.348 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 18 DE MARÇO DE 2020.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 009/2020 - OBJETO: *Contratação de empresa por sistema de registro de preços, para possível e eventual aquisição de kit de livros para atender a professores e alunos do ensino infantil (3, 4 e 5 anos) da rede municipal de ensino, conforme termo de referência anexo I do edital.* Luis Sérgio Suzarte Almeida, Prefeito do Município de Jequié, Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, por oportunidade e conveniência, bem como interesse público, o Processo Licitatório nº 009/2020, edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020. Publique-se. Jequié 18 de março de 2020.